



TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000581/2018-57

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2018 DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - substituto, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 32.849 - SSP/SC e do CPF nº 027.849-09, nomeado pela Portaria nº 02, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, e de outro lado a empresa VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida à Rua Santos Saraiva, nº 1.386, Térreo, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Gabriela Botelho Francisco, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 3.861 SSP/SC e do CPF nº 019.861-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00644/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666. 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 644/2018, por mais 12 (doze) meses consecutivos, e o **REAJUSTE DE PREÇOS**, a partir de 10/08/2022, correspondente a 12,131% do valor anual do contrato, conforme variação do IPCA calculada de maio/2021 a abril/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, e 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda e Sexta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 07/07/2022, conforme consta no documento SEI nº 11861261 do processo administrativo nº 50616.000581/2018-57.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 644/2018, celebrado na data de 09/08/2018, com início a partir da data de 09/08/2018, cujo vencimento estava previsto para a data de 09/08/2022, passa a vencer na data de 09/08/2023, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 10/08/2022.

3.2. Após o procedimento de reajuste de preços correspondente a 12,131%, conforme variação do IPCA calculada de maio/2021 a abril/2022, o valor anual estimado do contrato passará de R\$29.445,91 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 34.196,43 (trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), a partir de 10/08/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal estimado deste contrato será de R\$2.849,70 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), a partir de 10/08/2022.

3.4. O contrato passará a dispor como anexo a Planilha de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 11854371).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 34.196,43 (trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 2126; Natureza de Despesa nº 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o Aditivo no exercício em curso foi solicitado o reforço no valor de R\$12.932,07 (doze mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos) da Nota de Empenho nº 2022NE000018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 09/08/2023	R\$21.264,36 (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.	
5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO	
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.	
6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO	
6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.	

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 21/07/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Botelho Francisco, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11988405** e o código CRC **0674A557**.

Referência: Processo nº 50616.000581/2018-57

SEI nº 11988405



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |